



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2013

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA
ATENDER ÀS NECESSIDADES DO
GABINETE DO SECRETÁRIO.**

ABERTURA:

DIA: 28/08/2013

HORÁRIO:08h30min



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2013

O ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.476.034/0001-82, situada na Rua 82, n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira – 7º andar, Setor Sul, nesta Capital, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, por intermédio, de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela portaria n.º 051/2013, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a ser realizado em sessão pública eletrônica em **28/08/2013, às 08h30min**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO**, conforme descrito no objeto do presente Edital e constante do Processo Administrativo n.º 201300005007856. A presente licitação será regida pelo Decreto Estadual n.º 7.468/2011, Decreto n.º 7.466/2011, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, a Lei n.º 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

O edital poderá ser retirado através do site www.segplan.go.gov.br, www.comprasnet.go.gov.br (do sistema COMPRASNET-GO) ou diretamente na Gerência de Licitações e Contratos no seguinte endereço: Palácio Pedro Ludovico Teixeira n.º 400 – 7º andar – Setor Sul.

I. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO**, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

1.2. O licitante vencedor se obrigará a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no fornecimento do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

1.3. O VALOR TOTAL MÁXIMO AUTORIZADO É DE R\$ 87.655,71 (OITENTA E SETE MIL, SEICENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS, SETENTA E UM CENTAVOS) PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO, COMPOSTO PELO SEGUINTE ITENS:

LOTE 1				
ITEM	CÓDIGO DO COMPRASNET	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO AUTORIZADO	VALOR TOTAL AUTORIZADO
01	50379	Mesa diretor com painel frontal	R\$ 10.010,00	R\$ 10.010,00



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

02	51083	Armário 1800x550x580	R\$ 6.124,76	R\$ 12.249,52
03	50421	Gaveteiro volante com 04(quatro) gavetas	R\$ 1.702,42	R\$ 1.702,42
04	59091	Mesa de reunião1800x900x800	R\$ 5.039,63	R\$ 5.039,63
05	50718	Mesa de reunião modular 3500x1200x740	R\$ 9.794,75	R\$ 9.794,75
06	50489	Poltrona giratória presidente	R\$ 5.489,53	R\$ 5.489,53
07	50489	Poltrona giratória espaldar médio com braços	R\$ 1.532,24	R\$ 26.048,08
08	54412	Poltrona giratória espaldar médio com regulagem do encosto e braços	R\$ 1.590,88	R\$ 9.545,28
09	50509	Sofá com 02 (dois) lugares	R\$ 2.388,14	R\$ 2.388,14
10	61500	Gaveteiro volante com 03 (três) gavetas	R\$ 898,06	R\$ 5.388,36

II. DO LOCAL, DATA E HORA

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no dia **28/08/2013** a partir das **08h30min**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

2.2. As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre as **08h30min as 09h30min** do dia **28/08/ 2013**.

2.3. A fase competitiva (lances) terá início no dia **28/08/2013 às 09h40min**, sendo iniciado encerramento (conforme estabelecido no item 6.8) para o lote único a partir das **09h50min**.

2.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

2.5. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

3.1.1. do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;

3.1.2. que atendam as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

3.1.3. que possuam cadastro obrigatório (Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo CADFOR ou Certificado de Registro Cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral).

3.1.3.1. O Certificado de Registro Cadastral deverá estar homologado e válido na data de realização do Pregão.

3.1.3.2. Caso o Certificado de Registro Cadastral apresente “status irregular”, será assegurado à licitante o direito de apresentar, via fax ou e-mail, a documentação atualizada e regular na própria sessão.

3.1.3.3. O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação;

3.1.4. que, previamente, realizem o credenciamento junto ao ComprasNet.GO.

3.2. A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

3.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4. É vedada a participação de empresa:

3.4.1. Concordatária, em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.4.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

3.4.3. Que esteja suspensa de licitar junto ao CADFOR – Sistema Eletrônico de Administração de Compras – Se@cs da Superintendência de Suprimentos e Logística-SEGPLAN.

3.4.4. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

3.5. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor ou dirigente da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS – SEGPLAN, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

3.6. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado, favorecido e simplificado em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, previstos na Lei Complementar nº 123/2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º, parágrafo 4º da referida Lei.

3.7. Conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Estadual 7.466/2011, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.7.1. Para usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006 e Decreto Estadual 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão, se comprometendo, caso venha a vencer o certame utilizando-se do benefício, a apresentar certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

3.7.2. O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresas e empresas de pequeno porte. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006 e Decreto Estadual 7.466/2011.

IV. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O acesso ao credenciamento no presente pregão eletrônico estará aberto somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços – SE@CS da Superintendência de Suprimentos e Logística - SEGPLAN ou àquelas que atendam as condições do item 4.1.5 abaixo.

4.1.1. Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as exigências do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de registro das propostas. A relação de documentos para cadastramento está disponível no site www.comprasnet.go.gov.br.

4.1.2. Não havendo pendências documentais será emitido o CRC - Certificado de Registro Cadastral pelo CADFOR.

4.1.3. A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet.go, não dará direito à licitante de credenciar-se para participar deste Pregão, em razão de bloqueio inicial da sua senha



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

4.1.4. O desbloqueio do login e da senha do fornecedor será realizado após homologação do cadastro da licitante.

4.1.5. Conforme Instrução Normativa nº 004/2011 – SEGPLAN, em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.2. Os interessados que estiverem com o cadastro homologado ou “credenciados” (conforme item 4.1.5), deverão credenciar-se pelo **site www.comprasnet.go.gov.br**, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

4.3. O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica por meio da atribuição de chave de identificação ou senha individual.

4.4. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências;

4.5. O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas na cláusula 14 do presente edital.

4.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SEGPLAN, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (62) 3201.6576/6625.

V. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. A pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital.

5.2. DO REGISTRO DA PROPOSTA

5.2.1. Concluída a fase de credenciamento, as licitantes registrarão suas propostas. Só será aceita uma proposta para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

5.2.2. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.go.gov.br na data e hora estabelecidas neste edital, após preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. A **Proposta Comercial** deverá ser formulada e enviada, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, indicando o **valor unitário dos itens que compõem o lote único** e o ônus de comprovação de sua exequibilidade caberá exclusivamente à licitante, caso solicitado pela pregoeira.

5.2.3.1. O sistema [comprasnet.go](http://comprasnet.go.gov.br) possibilita à licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo estipulado no edital para registro de propostas. Ao **término desse prazo, definido no item 2.2**, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no edital.

5.2.4. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a SEGPLAN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

5.2.5. As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência e seus Anexos, Anexo I do Edital.

5.2.6. Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento do Edital e seus anexos. **Entretanto, as empresas enquadradas no regime normal de tributação (empresas não optantes do simples), estabelecidas em Goiás, deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS** conforme disposições do Art. 6º, Inc. XCI do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, que concede isenção de ICMS nas operação e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, ficando mantido o crédito, observado, dentre outras coisas, à transferência do valor correspondente ao ICMS ao adquirente mediante a redução do preço do bem, mercadoria e serviço, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

5.2.6.1 Por determinação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas em Goiás, isentas do ICMS, conforme item 5.2.7 acima, as propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. **O valor líquido será aquele registrado no sistema comprasnet.go, de acordo com determinação do item 2.2 deste edital**, e será considerado como base para



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.

5.2.7. Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento do Edital e seus anexos.

5.2.7.1 Quaisquer tributos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

5.3. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTAS

5.3.1. Encerrado o prazo para registro das propostas, A Pregoeira efetuará a análise preliminar das propostas registradas conforme o item 5.2.3 acima.

5.3.1.1. A pregoeira verificará as as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital.

5.3.1.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real para todos os participantes.

5.4. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4.1. A partir do horário previsto no item 2.3 será dado início à fase de lances através do sistema eletrônico, observada as regras de aceitação dos mesmos. Todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor

5.4.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, **pelo valor total do lote único**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.4.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, obedecendo, quando houver, ao percentual ou valor mínimo exigido entre os lances.

5.4.3.1. Não serão aceitos, para o mesmo item, (2) dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

5.4.4. Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

5.4.5. A fase de lances terá duas etapas:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

5.4.5.1. A primeira, com tempo de duração definido no item 2.3 será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes.

5.4.5.2. Na segunda etapa será adotada a seguinte metodologia: após transcorrido o prazo definido no referido aviso de fechamento iminente dos lances, transcorrerá o tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.4.6. Após encerrada a operação referida no item acima, o sistema ficará impedido de receber novos lances.

5.5. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.6. Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pela ônus decorrente da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

5.7. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.8.1. Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, o sistema averiguará se houve empate.

5.8.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.8.2.1. Entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço registrado para o lote.

5.8.2.2. O critério de desempate, preferência de contratação, aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparada.

5.8.3. Para efeito do disposto no item acima, a preferência será concedida da seguinte forma:

I - Ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta comercial inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

II - O direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, após encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no máximo de cinco minutos para o lote em situação de empate;

III - No caso de igualdade de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I;

IV - Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.9. O disposto no itens 5.8.2 e 5.8.3 somente se aplicará quando a melhor oferta(após) a fase de lances) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.10. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 5.8 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

VI. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O critério de julgamento é baseado no **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.2. Considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, após a fase de lances e aplicação dos critérios estabelecidos no inciso III do § 4º, Artigo 4º do Decreto Estadual 7.466/2011, e ainda, for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item 7.7 deste Edital.

6.3. O proponente deverá apresentar sua proposta cotando preços em **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.4. Encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico,

10



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.5. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

6.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

6.7. Sendo aceitável a oferta de MENOR PREÇO GLOBAL, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta, respeitada as disposições dos itens 5.8.2 e 5.8.3, e esta deverá comprovar de imediato através do envio, via fax ou e-mail, no prazo de 02 horas, os documentos habilitatórios e proposta comercial atualizada conforme exigência do Edital.

6.7.1. Posteriormente deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, via correio ou representante, os memoriais originais da Proposta Comercial e a documentação exigida para habilitação, no original ou cópia autenticada.

6.7.2. A licitante que, na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Complementar nº 123, deverá encaminhar juntamente com a documentação solicitada, prova de enquadramento da referida condição. Será aceito para este fim Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será adjudicado o objeto para a licitante que apresentou proposta do menor preço final, ressalvado o previsto no item 7.7 deste Edital.

6.9. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 7.7, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor (Lei Federal nº 10.520/2002 e Despacho"AG. nº 00123/2013 da Procuradoria-Geral do Estado).

6.10. Caso ocorrer a desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas no item 14 deste Edital.

6.11. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) Com valor global superior aos praticados no mercado ou com preços



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham conseguido demonstrar sua viabilidade por meio de documentação que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e de que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação;

c) Apresentarem proposta alternativa tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

d) Não apresentarem proposta para todos os itens que compõem o lote único.

6.12. Da sessão pública do Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.go.gov.br.

6.13. O resultado final será disponibilizado nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.segplan.go.gov.br para intimação e conhecimento dos interessados.

6.14. Havendo empate, respeitado o disposto nos itens 5.8.2. e 5.8.3 acima, no caso de todas Licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com a Pregoeira, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

a) o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei n.º 8.666/93.

b) sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas (art. 45 § 2º Lei n.º 8.666/93).

6.15. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro deverá publicar novo aviso de pregão e estabelecer outra data, para o recebimento de novas propostas.

6.15.1. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

VII. DA HABILITAÇÃO

7.1. O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame, dentro do ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO), a seguinte documentação:

7.1.1. CRC- Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR do Sistema SE@CS do Estado de Goiás, coordenado pela Superintendência de Suprimentos e Logística-SEGPLAN, em vigência, compatível com o objeto licitado.

7.2. A licitante regularmente cadastrada (conforme item 7.1) fica desobrigada de apresentar os documentos exigidos nos itens 7.3.1, 7.3.2 e 7.3.3 do item 7.3 deste Edital, desde que estejam com regularidade e com suas datas de vencimento em vigor na data da realização da sessão.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

7.2.1. O Pregoeiro efetuará consulta ao CADFOR do Sistema SEACS do Estado de Goiás, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta para estes itens. Caso a licitante não tenha apresentado o balanço, nos termos do item 7.3.3 para a consecução do Registro Cadastral, deverá também enviá-lo para análise.

7.2.2. Documentos vencidos, bem como os documentos exigidos nos itens 7.3.4 e 7.3.5 deverão ser enviados prontamente via fax, com posterior envio do original ou cópia autenticada pelo correio ou através de representante.

7.3. As licitantes deverão atender, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, obrigatoriamente, às seguintes exigências conforme o caso:

7.3.1. Habilitação Jurídica

a) Cédula de identidade

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

7.3.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:

c1) à Seguridade Social – INSS

c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c3) à Fazenda Pública Federal:

c3.1) Receita Federal, e

c3.2) Dívida Ativa da União;

c4) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

- c5)** à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
- c6)** à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários).
- c7)** à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débito inscrito em Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa – CNDT).

7.3.2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

7.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a)** Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
- c)** Comprovação da boa situação financeira através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:
- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
 - ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
 - GS: Grau de Solvência

ILC =	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não-circulante}}$
GS =	$\frac{AT}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não-circulante}}$

7.3.4. Qualificação Técnica

- a)** A licitante que, na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Complementar nº 123, deverá encaminhar juntamente com a documentação solicitada, prova de enquadramento da referida condição. Será aceito para este fim Certidão emitida pela Junta Comercial ou alternativamente, documento gerado pela Receita Federal que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

b) Declaração, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006.

c) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já haver o licitante fornecido objeto desta licitação ao órgão declarante. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado do Atestante, devendo conter nome, cargo/função, CPF, dados do documento de identidade, telefone, e-mail de contato ou qualquer outra forma que possibilite a administração se valer para estabelecer contato com seu representante.

d) A licitante deverá apresentar certificado em nome do fabricante de que a espuma injetada das cadeiras, poltronas e sofás, é isenta de CFC (clorofluorcarbono) emitido pelo IPT ou outro acreditado pelo INMETRO.

7.3.5. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO I** (Anexo IV) de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, e ainda que tem ciência de todas as cláusulas deste Edital.

7.3.6. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO II** (Anexo V), juntamente com as demais documentações, de que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do Artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

7.4. Os documentos exigidos para habilitação não compreendidos na consulta ao CADFOR, bem como aqueles porventura vencidos, deverão ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax ao Pregoeiro para o n.º (62) 3201-5795 ou e-mail cpl@segplan.go.gov.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas ao final da fase de lances, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada dos documentos, bem como da Proposta Comercial (Envelope 1) atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data da realização da sessão conforme item 7.4.1 do edital.

7.4.1 O licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar para a Secretaria de Gestão e Planejamento – Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua 82 n.º 400 - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º andar - Setor Sul, CEP 74015-908 - GOIÂNIA-GO, a proposta comercial atualizada, bem como os documentos para habilitação descritos no item 7 deste edital em envelopes fechados e lacrados conforme modelos abaixo:

7.4.1.1 - DO ENVELOPE Nº1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

a) O envelope deverá estar identificado da seguinte forma:

Palácio Pedro Ludovico Teixeira
Rua 82, n.º 400 - 7º andar - Setor Sul
74015-908 - GOIÂNIA-GO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº. 01
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2013
PROPOSTA COMERCIAL

b) O envelope deverá conter a proposta comercial atualizada, com os valores finais ofertados neste Pregão, informando todas as características do objeto e demais exigências do edital e seus anexos, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante;

c) A proposta comercial deverá ser elaborada conforme Modelo de Proposta Comercial (Anexo II) deste Edital.

7.4.1.2. DO ENVELOPE Nº 2 - "HABILITAÇÃO"

a) O envelope deverá estar identificado da seguinte forma:

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº. 02
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/ 2013
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.5. Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

7.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame. (Art. 3º do Decreto Estadual nº. 7.466)

7.7.1. O tratamento favorecido somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mês mesmo que esta contenha alguma restrição. A não regularização da documentação no prazo aqui previsto implicará a decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

7.7.2. A não regularização da documentação no prazo estipulado no item 7.7 do edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

7.8. As certidões exigidas nos itens 7.3.2 e 7.3.3 que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do Pregão.

7.9. A critério da Pregoeira, os prazos constantes do item 7.4 poderão ser prorrogados.

7.10. Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de enquadramento nas sanções previstas no item 14 deste edital.

7.11. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou autenticação pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

VIII. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão (art. 14, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

8.2.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (§ 1º, art. 14, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

8.2 Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

IX. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão do pregoeiro de declarar o vencedor, ao final da sessão do pregão eletrônico, caberá recurso, com a concessão do prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do mesmo, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente (art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

9.1.1. A manifestação para recorrer contra a decisão do(a) Pregoeiro(a), será de **no máximo 10 (dez) minutos, após o fechamento do lote único e declarado seu vencedor.**

9.1.2. Qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de interpor recuso contra a decisão do pregoeiro, explicitando sucintamente suas razões (§ 1º, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

9.1.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro (§ 2º, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

9.1.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso, conforme § 3º, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011.

9.1.5. As razões do recurso e as contrarrazões deverão ser apresentadas em local próprio no sistema eletrônico (§ 4º, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

9.1.6. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. **O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão** (§ 5º, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

9.1.7. A autoridade competente terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado (§ 6º, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

9.2. Não serão conhecidos os recursos e contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem **enviados pelo chat, por fax, correios ou entregues pessoalmente** (art. 13, inciso XXXII, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

9.3. Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo(a) pregoeiro(a) que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito, via fax, ou ainda através do site www.comprasnet.go.gov.br.

X. DAS AMOSTRAS

10.1. Serão solicitadas amostras de todos os itens que compõem o objeto, da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo máximo de 06 (seis) dias úteis da solicitação emitida pela Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos da SEGPLAN.

10.2. Após a análise e avaliação das amostras, será emitido o correspondente “**TERMO DE AVALIAÇÃO DA AMOSTRA**”, no qual será declarado o atendimento ou não, às especificações técnicas exigidas.

10.3. A não apresentação das amostras no prazo de até 06 (seis) dias úteis após a respectiva solicitação desclassificará, automaticamente, a proposta da respectiva licitante.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

10.4. As amostras apresentadas deverão caracterizar fielmente os móveis ofertados pela licitante em sua proposta. Caso seja apontado no “**TERMO DE AVALIAÇÃO DA AMOSTRA**”, que eles não correspondem, parcial ou totalmente, ao mobiliário ofertado ou que não condiz com as especificações do do Edital e seus Anexos, a proposta da licitante será, automaticamente, desclassificada.

10.5. Durante a análise e avaliação das amostras, as mesmas poderão ser desmontadas ou ter partes cortadas pela Comissão de Avaliação, com o intuito de exibir componentes de difícil visualização. Neste caso, a SEGPLAN não indenizará a empresa pela amostra apresentada e eventualmente desmontada e/ou cortada.

10.6. A não apresentação de amostra implicará na desclassificação da proposta, também serão desclassificadas as amostras reprovadas.

10.7. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens apropriadas, contendo as indicações de marca do fabricante e conteúdo, da procedência, data de fabricação, lote, com a identificação da licitante (razão social, número do CNPJ, e outras informações pertinentes), sob pena de não recebimento dos mesmos.

10.8. As amostras deverão ser apresentadas para avaliação no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 7º andar, Setor Sul, Goiânia – GO.

XI. DA FORMA, DO LOCAL E DO PRAZO DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota de empenho na SEGPLAN, situada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82 nº 400 7º andar Setor Sul Goiânia – GO.

11.2. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento, em caixas, seladas e lacradas de forma a preservar a entrada de umidade e poeira e proteção contra amassamentos, rasgo, deformações e alterações de cor (caixas empilhadas e embaladas em filme plástico apoiadas sobre estrado de madeira [palets]), contendo as indicações de marca do fabricante e conteúdo, da procedência, data de fabricação, lote, com a identificação da Contratada (Razão Social, Nº do CNPJ, e outras informações pertinente) e dados do certame licitatório (Número do Edital, da Nota de Empenho e da Nota Fiscal).

11.3. No ato da entrega, a Contratada, de posse da Nota de Empenho, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento dos produtos, comprovado pela "Autorização para Entrega", ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela Contratante.

11.4. O objeto da contratação somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

11.5. Executado o contrato, o seu objeto será recebido em conformidade com o disposto no art. 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, da seguinte maneira:

- 1. Provisoriamente:** assim que for entregue o objeto licitado, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações técnicas;
- 2. Definitivamente:** após verificação da conformidade do objeto, com as especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 07 (sete) dias;

11.6. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Licitante quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da normal utilização dos objetos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

11.7. A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto no prazo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

XII. DO PAGAMENTO

12.1. Após a homologação da licitação será emitida Nota de Empenho a favor da Adjudicatária, que após a entrega do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I), deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura na Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos – SEGPLAN que atestará a Nota Fiscal/Fatura e a encaminhará para o pagamento.

12.2. A SEGPLAN pagará à CONTRATADA o valor correspondente, através de Ordem de Pagamento, em até 30 (trinta) dias após o aceite da entrega do objeto, através do atestado na Nota Fiscal/Fatura, as quais deverão ser apresentadas à Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos – SEGPLAN, até o 5º dia útil do mês subsequente a entrega do objeto licitado.

12.3. Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor responsável pelo pagamento da SEGPLAN/GO, devendo a contratada manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

12.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 13.2, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

12.5 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

12.6. Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus a compensação financeira devida, desde a data



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365) onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

12.7. Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da SEGPLAN é nº 02.476.034/0001-82.

12.8. Nos preços ora contratados estão incluídos todos os impostos com despesas de transportes, taxas, tributos previdenciários ou quaisquer outros encargos, mesmo não especificados, necessários ao cumprimento do presente Contrato

XIII. DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. As despesas com a presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2013.27.01.04.122.4001.4001.04(0) oriunda da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.

XIV. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.2. As multas serão aplicadas da seguinte forma:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.

14.4. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de 05 anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato (ou instrumento equivalente) e das demais cominações legais.

XV. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira, o Secretário de Gestão e Planejamento efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação.

15.2. Caso o adjudicatário não comprove manutenção das condições de habilitação no ato da emissão da Nota de Empenho, a SEPLAN convocará os licitantes remanescentes obedecidas a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao valor, podendo também neste caso revogar o certame licitatório.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

16.1. É facultado à Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.2. Fica assegurado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

16.3. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

16.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Contratante.

16.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.8.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

16.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

16.10. A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

16.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, no endereço citado no preâmbulo ou pelo telefone (062) 3201 – 5785/5795, das 08:00 h. às 12:00h. e das 14:00h. às 18:00h.

16.12. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Goiânia - Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

XVII. DOS ANEXOS

17.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Modelo de Proposta Comercial
- Anexo III – Declaração I
- Anexo IV – Declaração II
- Anexo V – Minuta Contratual

Goiânia, 12 de agosto de 2013.

Janaine Paraguassú de Paula Siqueira
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

1. DO OBJETO

Aquisição de móveis para atender às necessidades do gabinete do secretário.

2. JUSTIFICATIVA

A referida aquisição visa equipar as instalações do Gabinete do Secretario de Gestão e Planejamento, no que tange à adequação às condições de trabalho, na realização de suas atividades administrativas, proporcionando maior organização funcional do espaço de trabalho e qualidade de vida.

3. DA QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CODIGO DE ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR ESTIMADO EM R\$	
					UNIT.	TOTAL
01	Mesa diretor com painel frontal	Und.	50379	01	10.010,00	10.010,00
02	Armário 1800x550x580	Und.	62240	02	6.124,76	12.249,32
03	Gaveteiro volante com 04(quatro) gavetas	Und.	50421	01	1.702,42	1.702,42
04	Mesa de reunião1800x900x800	Und.	59091	01	5.039,64	5.039,64
05	Mesa de reunião modular 3500x1200x740	Und.	50718	01	9.749,75	9.794,75
06	Poltrona giratória presidente	Und.	50489	01	5.489,53	5.489,53
07	Poltrona giratória espaldar médio com braços	Und.	50489	17	1.532,25	26.048,25
08	Poltrona giratória espaldar médio com regulagem do encosto e braços	Und.	54412	06	1.590,89	9.545,34
09	Sofá com 02 (dois) lugares	Und.	50509	01	2.388,14	2.388,14
10	Gaveteiro volante com 03 (três) gavetas	Und.	50418	06	898,06	5.388,36
TOTAL						87.655,75

3.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1.1 MESA DIRETOR COM PAINEL FRONTAL:

Medidas Aproximadas

Largura: 2000 mm

Profundidade: 900 mm

Altura: 740 mm

Credenza integrada

Largura: 1800 mm

Profundidade: 550 mm

Altura: 580 mm

Obs. As medidas podem sofrer variações de até 10 % para mais ou para menos.





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.



Tampo confeccionado em MDF de no mínimo 50 mm revestido em lâmina de madeira natural na cor a escolher, acabamento parcial em verniz poliuretano, tampo com detalhe em vidro de no mínimo 6 mm pintado com tinta especial para vidro com promotor de aderência.

Estrutura composta por 01 pé em MDF com espessura de no mínimo 50 mm, com recorte em V inclinado, revestido em lamina de madeira natural com acabamento parcial em verniz poliuretano e do outro lado uma Credenza integrável a estrutura da mesa principal com tampo reto se tornando estrutural da mesa confeccionado em MDF de no mínimo 50mm revestido em laminas de madeira natural, acabamento parcial em verniz poliuretano, tampo tem detalhe em vidro 6mm pintado com tinta especial para vidro com promotor de aderência. Corpo da credenza com acabamento em laca preta brilho, três gavetas com corredeira telescópica com sistema one-touch, um armário porta deslizante com prateleira e nicho posterior também com prateleira.

Interno da mesa e painel frontal acabamento em laca preta brilho, contendo uma caixa de entrada de multimídia e energia confeccionados em MDF e laminados no padrão e na cor da mesa.

3.1.2 ARMÁRIO 1800X550X580

Medidas Aproximadas: 1.700x550x740 mm (Largura, profundidade e altura)

Obs. As medidas podem sofrer variações de até 10 % para mais ou para menos.

Tampo confeccionado em MDF de no mínimo 50 mm revestido em lâmina de madeira natural na cor a escolher, acabamento parcial em verniz poliuretano, tampo com detalhe em vidro em forma trapezoidal 6mm pintado com tinta especial para vidro com promotor de aderência.

Estrutura composta por laterais em MDF de no mínimo 40 mm com corte em V na parte inferior formando uma forma de Y até a parte superior isto é, detalhes inclinados e revestidos em lamina natural com acabamento parcial em verniz poliuretano.

Corpo com acabamento em laca preta brilho, três gavetas com corredeira telescópica com sistema one-touch, com duas portas deslizantes com prateleira interna.

3.1.3 Gaveteiro volante com 04 (quatro) gavetas

Medidas Aproximadas: 400x500x610 mm (Largura, profundidade e altura)

Obs. As medidas podem sofrer variações de até 10 % para mais ou para menos.





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.



Tampo confeccionado em MDF de no mínimo 15 mm revestido em laminas natural na cor a escolher, acabamento parcial em verniz poliuretano. Tampo com detalhe em vidro de no mínimo 6 mm em forma trapezoidal pintado com tinta especial para vidros com promotor de aderência.

Laterais e base também em MDF de no mínimo 15 mm revestido em laminas natural e acabamento parcial em verniz. Contendo quatro gavetas com corrediças telescópicas, fechadura lateral para todas as gavetas, puxador frontal na própria estrutura de madeira e 05 rodízios de silicone para melhor estrutura, acabamento em laca preta brilho.

3.1.4 Mesa de reunião

Medidas aproximadas: 1.900x900x740 mm (Largura, profundidade e altura)

Obs. As medidas podem sofrer variações de até 10 % para mais ou para menos.

Tampo confeccionado em MDF de no mínimo 50mm revestida em lamina de madeira natural tingido na cor a escolher, acabamento parcial em verniz poliuretano nas duas extremidades e bordas. No tampo detalhe em laca preta brilho e completando o tampo vidro de no mínimo 6mm sobreposto inteiro, pintado com tinta especial para vidro com promotor de aderência. Estrutura composta por dois pés em MDF de no mínimo 50mm, com detalhe inclinado e revestido com laminas de madeira natural tingido na cor a escolher. Lado interno da mesa e painel frontal em laca preta brilho.

3.1.5 Mesa de reunião modular

Medidas aproximadas: 3.700x1.200x740 mm (Largura, profundidade e altura)

Obs. As medidas podem sofrer variações de até 10 % para mais ou para menos.

Tampo bi-partido confeccionado em MDF de no mínimo 50 mm revestida em lamina de madeira natural tingido na cor a escolher e acabamento parcial em verniz poliuretano, nas duas extremidades e bordas. No tampo detalhe em laca preta brilho com duas caixas de entrada para multimídia e energia confeccionadas em MDF conforme padrão e cor da mesa, além de detalhe do tampo em vidro 6mm sobreposto inteiro, pintado com tinta especial para vidro com promotor de aderência. Estrutura composta por dois pés em MDF 50 mm, com detalhe inclinado em forma de V e revestido com laminas de madeira natural tingido na cor a escolher. Lado interno da mesa e painel frontal em laca preta brilho.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.



3.1.6 Poltrona giratória presidente

Assento – Na estrutura do assento é fixa uma tela composta por fio spandex e poliéster entrelaçados. Deverá conter um amortecedor moldado em espuma de uretano fixado na extremidade frontal do assento e por baixo da tela. Cor a escolher. Dimensões do assento 540 mm x 510 mm (L x P).

Encosto – Na estrutura do encosto é fixa uma tela composta por fio spandex e poliéster entrelaçados. Deverá possuir apoio lombar ou pélvico para a parte inferior da coluna, com ajuste de intensidade. Cor a escolher. Dimensões totais do encosto 680 mm x 580 mm (H x L).

Estrutura – Composta por base giratória com diâmetro de 670 mm estampada em aço carbono, com mecanismo de regulagem de altura do assento através de um elevador pneumático de escala prolongada de altura mínima de 400 mm e máxima de 520 mm com acionamento lateral por uma alavanca e inclinação do encosto, com base em cruzeta de cinco hastes composta por polímero termoplástico injetado reforçado com vidro ou em alumínio polido, com rodízios em nylon com capa de poliuretano para piso frio e carpete. Cor da estrutura e escolher.

Apoio De Braços Reguláveis – apoios de braços fixados ao encosto através de braços de aço carbono, com apoios revestidos em espuma injetada de poliuretano, ajustáveis em altura e angulação lateral, com ajuste independente de cada braço através de alavanca que permite uma escala de ajuste de até 100 mm. A rotação de braço permite ângulos internos de até 17 graus e internos de até 15 graus. Dimensões do apoio dos braços 100 mm x 280 mm (L x P)

Regulagem Do Assento - Altura com variação entre 400 mm a 520 mm (em relação ao piso) com acionamento através de uma alavanca produzida em polímero termoplástico carbono que aciona o elevador pneumático.

Regulagem De Inclinação - Limitador com 8 ajustes com escala de 25º entre um ajuste e outro. Com tensão de relax através de uma manopla giratória que fica do lado direito, permitindo o ajuste do relax. A regulagem de inclinação deve possuir trava de inclinação. Deverá possuir regulagem de angulação do assento em até 5 graus, controlado por uma alavanca em polímero termoplástico.

Garantia - A garantia mínima total da poltrona deverá ser de 10 anos

Obs. As medidas podem sofrer variações de até 10 % para mais ou para menos.

3.1.7 Poltrona giratória espaldar médio com braços

Assento – moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira compensada (espessura mínima de 12 mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura mínima de 46mm), de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido tecido 100%



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

poliéster ou couro sintético na cor a escolher. Dimensões do assento 480x460mm (L x P).

Encosto – O suporte do encosto é composto por três partes. Suporte superior produzido em tubo de aço Ø 7/8" (espessura mínima de 1,9mm), dobrado em forma de "U". Suporte inferior também produzido em tubo de aço Ø 7/8" (espessura mínima de 1,9) e dobrado em forma de "U", com dois tubos de aço Ø18mm (espessura mínima de 1,9mm) encaixados nas extremidades do mesmo para a fixação do suporte superior e uma chapa de aço soldada no centro para a fixação do encosto no mecanismo. Travessa de suporte para o tecido do encosto produzida em tubo de aço Ø 5/8" (espessura 1,5mm) em forma de arco, com duas buchas produzidas em tubo de aço Ø 7/8" (espessura mínima de 1,9) soldadas nas extremidades, para ser encaixada nos dois tubos das extremidades do suporte inferior. Na estrutura é fixa tela flexível altamente resistente 100% poliéster, medindo 448x527mm.

Estrutura – composta por base giratória injetada em alumínio com acabamento polido com 5 rodízios de duplo giro (Ø51mm) injetados em nylon com reforço em poliuretano para rodízio de piso frio (maior resistência à abrasão) com o suporte em polipropileno. Pistão a gás que atende as normas internacionais de qualidade e segurança ISO9001/DIN, constituído por suporte em chapa de aço (espessura 1,9mm), protegido por tubo industrial de Ø50mm (espessura 1,5mm), capa telescópica produzida em polipropileno injetado e mecanismo de regulagem.

Apoio Regulável - composto por haste fixa, haste móvel e apoios. Haste fixa produzida em tubo de aço redondo Ø 1 ½" (espessura mínima de 1,5mm) estruturado por uma chapa de aço (espessura mínima de 2,7mm) encaixada internamente no tubo e dobrado em forma de "L", sendo a haste fixada no mecanismo através de parafusos M8x16mm. Haste móvel formada por duas chapas de ferro trefilado (espessuras 7/8"x1/4 e 7/8"x3/16") soldadas entre si formando um "T", uma mola para o travamento produzida em aço e um dispositivo com trava e um sem trava produzidos em ABS, sendo o mecanismo encaixado em uma capa de acabamento produzida em polipropileno. Todo o sistema é fixado no tubo da haste fixa através de um parafuso auto-atarraxante 3,5x13mm. Apoios produzidos em poliuretano e fixados no braço através de parafusos M6x16mm.

Fixação – A fixação do encosto no assento é feita através da chapa soldada no suporte inferior, presa ao mecanismo através de parafusos M8x16mm.

Regulagem do Assento: altura com variação entre 420 a 520mm (em relação ao piso) com acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon.

Regulagem dos Braços: altura dos braços com variação 80 mm por sistema de regulagem integrada de 5 posições

Acabamento - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.



eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.

Obs. As medidas podem sofrer variações de até 10 % para mais ou para menos.

3.1.8 Poltrona giratória espaldar médio com regulagem do encosto e braços

Assento – Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira compensada (espessura mínima de 12 mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura mínima de 46 mm), de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido tecido 100% poliéster ou couro sintético na cor a escolher. Dimensões do assento 480x460mm (L x P).

Encosto – O suporte do encosto é composto por três partes. Suporte superior produzido em tubo de aço Ø 7/8" (espessura mínima de 1,9 mm), dobrado em forma de "U". Suporte inferior também produzido em tubo de aço Ø 7/8" (espessura mínima de 1,9) e dobrado em forma de "U", com dois tubos de aço Ø18mm (espessura mínima de 1,9mm) encaixados nas extremidades do mesmo para a fixação do suporte superior e uma chapa de aço soldada no centro para a fixação do encosto no mecanismo. Travessa de suporte para o tecido do encosto produzida em tubo de aço Ø 5/8" (espessura mínima de 1,5mm) em forma de arco, com duas buchas produzidas em tubo de aço Ø 7/8" (espessura mínima de 1,9) soldadas nas extremidades, para ser encaixada nos dois tubos das extremidades do suporte inferior. Na estrutura é fixa tela flexível altamente resistente 100% poliéster, medindo 448x527mm.

Estrutura – Composta por base giratória injetada em alumínio com acabamento polido com 5 rodízios de duplo giro (Ø51mm) injetados em nylon com reforço em poliuretano para rodízio de piso frio (maior resistência à abrasão) com o suporte em polipropileno. Pistão a gás que atende as normas internacionais de qualidade e segurança ISO9001/DIN, constituído por suporte em chapa de aço (espessura mínima de 1,9mm), protegido por tubo industrial de Ø50mm (espessura mínima de 1,5mm), capa telescópica produzida em polipropileno injetado e mecanismo de regulagem.

Apoio Regulável - composto por haste fixa, haste móvel e apoios. Haste fixa produzida em tubo de aço redondo Ø 1 1/2" (espessura mínima de 1,5mm) estruturado por uma chapa de aço (espessura mínima de 2,7mm) encaixada internamente no tubo e dobrado em forma de "L", sendo a haste fixada no mecanismo através de parafusos M8x16mm. Haste móvel formada por duas chapas de ferro trefilado (espessuras 7/8"x1/4 e 7/8"x3/16") soldadas entre si formando um "T", uma mola para o travamento produzida em aço e um dispositivo com trava e um sem trava produzidos em ABS, sendo o mecanismo encaixado em uma capa de acabamento produzida em polipropileno. Todo o sistema é fixado no tubo da haste fixa através de um parafuso auto-atarraxante 3,5x13mm. Apoios produzidos em poliuretano e fixados no braço através de parafusos M6x16mm.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Fixação – A fixação do encosto no assento é feita através da chapa soldada no suporte inferior, presa ao mecanismo através de parafusos M8x16mm.

Regulagem do Assento - Altura com variação entre 420 a 520 mm (em relação ao piso) com acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon

Regulagem do Assento e Encosto - Inclinação sincronizada entre assento e encosto na proporção 2:1 com acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon

Regulagem dos Braços - altura dos braços com variação 80 mm por sistema de regulagem integrada de 5 posições

Acabamento - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.

Obs. As medidas podem sofrer variações de até 10 % para mais ou para menos.

3.1.9 Sofá com 02 (dois) lugares

Assento - Alma em madeira compensada de no mínimo 12 mm de espessura e estofada em espuma de poliuretano injetada com densidade de 50 e 60 kg/m³ Medida aproximada: 580x500x120 mm

Encosto - Alma em madeira compensada de no mínimo 12 mm de espessura e estofada em espuma de poliuretano injetada com densidade de 50 e 60 kg/m³. Medida aproximada: 580x450x120mm

Braço: alma em madeira compensada de no mínimo 12 mm de espessura e estofada em espuma de poliuretano injetada com densidade de 50 e 60 kg/m³ Medida aproximada: 600x600x100mm.

Painel frontal e posterior: madeira aglomerada de no mínimo 18mm revestidos em tecido 100% poliéster ou couro sintético. Nivelador de altura: M8X20mm com base em polipropileno. A fixação é feita através de uma chapa de aço fixada no braço da poltrona através de parafusos auto-atarrachantes, onde possui um furo com rosca para a fixação do nivelador.

Medida Total aproximada : Sofá 2 lugares:

Comprimento: 1360 mm

Profundidade total: 600 mm

Profundidade interna do assento: 500 mm

Obs. As medidas podem sofrer variações de até 10 % para mais ou para menos.

REVESTIMENTO DAS ALMOFADAS

Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro sintético na cor a escolher.





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

A fixação do encosto no assento é feita através de uma mola produzida em ferro chato de aço e fixada através de buchas metálicas cravadas na madeira dos mesmos e parafusos M6X20mm. O assento é fixado em duas estruturas produzidas em tudo de aço retangular 30x70mm com uma chapa de aço soldada no centro para a fixação do assento através de parafuso auto-atarrachante e nas extremidades são soldadas duas chapas de aço para a fixação dos braços através de parafusos M6X50mm. O painel frontal e posterior para acabamento são fixados através de buchas plásticas fixadas nos mesmos e parafusos auto-atarrachantes.

3.1.10 Gaveteiro volante com 03 (três) gavetas

Dimensões aproximadas: 400x495x580 mm (largura, profundidade e altura)

Obs. As medidas podem sofrer variações de até 10 % para mais ou para menos.

Tampo - Com formato retangular, em MDP de no mínimo 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior do tampo na cor a escolher, com acabamento nas extremidades laterais em fita reta de PVC com no mínimo 1,0mm de espessura e na parte frontal e posterior em fita reta de PVC de no mínimo 2,5mm de espessura com parte superior e inferior da fita arredondada com raio mínimo de 2,5mm, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia a NBR 13965 TAB1/ 13966 TAB-6, na mesma cor do laminado coladas pelo processo holt melt (colagem a quente). O tampo deverá ser fixado pelo sistema lack fix ou mini fix e cavilhas.

Dimensão do tampo: 400x490x18 mm (largura, profundidade e espessura).

Estrutura - Painéis laterais e fundo em MDP de no mínimo 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na mesma cor do tampo, com acabamento nas faces laterais em fita reta de PVC de no mínimo 1,0 mm de espessura respeitando a tonalidade do laminado melamínico. Fixação das peças do gaveteiro deve ser pelo sistema lack fix ou minifix e cavilhas.

Frente das gavetas - Com parte superior fixa onde é localizado a fechadura, 3 partes móveis, em aglomerado de no mínimo 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com 0,3 mm de espessura texturizado na cor do tampo com acabamento em todas as extremidades em fita reta de PVC de no mínimo 1,0mm de espessura na mesma cor do laminado. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com 130 mm de comprimento aproximado, fechadura com giro de 90º dupla, extração da chave, sistema de travamento vertical simultâneo através de cilindro de 4 pinos com segredo de comando único, permitindo fechamento/abertura simultânea das gavetas. O gaveteiro contem 2 chaves. Dimensão aproximada parte fixa: 395x40x18 mm (Largura, altura e espessura). Dimensão aproximada parte móvel p/gaveta: 395x150x18 mm (largura, altura e espessura).





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Base - Em MDP de no mínimo 18 mm de espessura; Revestimento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura, na mesma cor do tampo, com acabamento em todas as extremidades em fita de PVC com no mínimo 1,0 mm de espessura na mesma cor do laminado; com 04 rodízios de nylon ou polipropileno, fixado na base através de uma chapa de aço e parafusos.

Gavetas - Estrutura total injetada em abs ou polipropileno com parte superior da gaveta dobradas em forma de "U" com nervuras estruturais na face inferior para reforço. Sistema de deslizamento em corredeiras de chapa de aço dobradas e curvadas pneumaticamente com no mínimo 0,75 mm de espessura dotadas de roldanas produzidas em nylon com travas de segurança. Na parte superior da gaveta deve conter suporte móvel para lápis, borrachas e outros utensílios, confeccionado em polipropileno com no mínimo 4 divisões a ser apoiado e encaixada nas laterais das gavetas.

Dimensão mínima interna das gavetas: 320x390x65 (Largura, profundidade altura)

Dimensão mínima externa das gavetas: 340x410x75 (largura, profundidade e altura).

Montagem - Os componentes do corpo dos gaveteiros laterais, fundo e base deverão ser ligados entre si pelo sistema lack fix ou minifix e cavilhas.

Acabamento - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.

Todo material deverá ter perfeito acabamento, sem rebarbas.

Obs. As medidas podem sofrer variações de até 10 % para mais ou para menos.

4. FORMA DE FORNECIMENTO E AMOSTRAS

4.1 Serão solicitadas amostras de todos os itens da empresa vencedora, a qual deverá ser apresentada no prazo máximo de 06 (seis) dias úteis da solicitação emitida pela Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos da SEGPLAN;

4.2 Serão exigidas amostras de todos os itens que compõem o Termo de Referência;

4.3 Após a análise e avaliação das amostras, será emitido o correspondente "TERMO DE AVALIAÇÃO DA AMOSTRA", no qual será declarado o atendimento ou não, às especificações técnicas exigidas;

4.4 A não apresentação das amostras no prazo de até 06 (seis) dias úteis após a respectiva solicitação desclassificará, automaticamente, a proposta da respectiva licitante;

4.5 As amostras apresentadas deverão caracterizar fielmente os móveis ofertados pela licitante em sua proposta. Caso seja apontado no "TERMO DE AVALIAÇÃO DA AMOSTRA", que eles não correspondem, parcial ou totalmente, ao mobiliário ofertado ou que não condiz com as especificações do termo de referência, a proposta da licitante será, automaticamente, desclassificada;





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.



4.6 Durante a análise e avaliação das amostras, as mesmas poderão ser desmontadas ou ter partes cortadas pela Comissão de Avaliação, com o intuito de exibir componentes de difícil visualização. Neste caso, a SEGPLAN não indenizará a empresa pela amostra apresentada e eventualmente desmontada e/ou cortada;

4.7 A não apresentação de amostra implicará na desclassificação da proposta, também serão desclassificadas as amostras reprovadas.

4.8 Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens apropriadas, contendo as indicações de marca do fabricante e conteúdo, da procedência, data de fabricação, lote, com a identificação da licitante (razão social, número do CNPJ, e outras informações pertinentes), sob pena de não recebimento dos mesmos;

4.9 As amostras deverão ser apresentadas para avaliação no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82 nº 400 7º andar Setor Sul Goiânia – GO.

5. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

5.1 A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota de empenho na SEGPLAN, situada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82 nº 400 7º andar Setor Sul Goiânia – GO.

5.2 Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento, em caixas, seladas e lacradas de forma a preservar a entrada de umidade e poeira e proteção contra amassamentos, rasgo, deformações e alterações de cor (caixas empilhadas e embaladas em filme plástico apoiadas sobre estrado de madeira [palets]), contendo as indicações de marca do fabricante e conteúdo, da procedência, data de fabricação, lote, com a identificação da Contratada (Razão Social, N° do CNPJ, e outras informações pertinente) e dados do certame licitatório (Número do Edital, da Nota de Empenho e da Nota Fiscal);

5.3 No ato da entrega, a Contratada, de posse da Nota de Empenho, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento dos produtos, comprovado pela "Autorização para Entrega", ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela Contratante.

6. DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA deverá apresentar certificado em nome do fabricante de que a espuma injetada das cadeiras, poltronas e sofás, é isenta de CFC (clorofluorcarbono) emitido pelo IPT ou outro acreditado pelo INMETRO;

6.2 Fornecer as espumas com determinação de densidade aparente de espumas flexíveis de poliuretano – NBR 8537:2003, e características de queima em espuma flexível de PU NBR 9178/2003;

6.3 Apresentar garantia de todos os móveis de no mínimo 3 (três) anos, exceto o item 3.1.6 que exige garantia mínima de 10 (dez) anos.



[Handwritten signature]



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

7. DA PLANILHA DE PREÇOS

Conforme anexo neste processo

8. NÃO ATENDIMENTO AO DECRETO 7.466/2011

A licitação por lote único é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela entrega dos materiais em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados. Haveria um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na execução de determinado empreendimento, implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

"A comprovação da capacidade técnico-operacional continua sendo exigível, não obstante o veto aposto à letra "b" do § 1º do art. 30. Na verdade, o dispositivo vetado impunha limitação a essa exigência e a sua retirada do texto legal deixou a critério da entidade licitante estabelecer, em cada caso, as exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, exigências, essas, que devem ser pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação" Hely Lopes Meirelles, in Direito Administrativo, 20ª ed., 1995, p. 270.

Esta condição diz respeito à capacidade da empresa (considerada em seu todo) para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação (nos termos da própria lei). Não se confunde esta exigência, com a capacitação técnico-profissional, a qual se refere aos profissionais e não à empresa em seu conjunto.

Ressaltamos que, o objeto da licitação é proporcionar menor custo e melhor qualidade no atendimento aos cidadãos.

Para efeito de qualificação técnica de empresas licitantes, a Administração deve, com base na Lei 8.666/93, exigir atestados referentes à sua capacitação técnica, com vistas à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II).

O que se quer garantir é a segurança jurídica dos contratos firmados pela administração pública. Todavia, é importante considerar certos fatores que integram, de forma absoluta, a finalidade de determinadas licitações e, nesse contexto, estão incluídos os casos em que para a realização de obras ou serviços de grande





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.



complexidade não podem ser dispensados o conhecimento técnico especializado nem a comprovação de experiência e **capacitação operativa para cumprir o objeto do contrato**, reservando sua integridade.

Conforme estabelece a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, há permissão, nas licitações públicas, de exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, pois caracterizam-se como instrumentos eficazes de garantia para a boa conservação das obras públicas.

Goiânia, 28 de junho de 2013.

Jesus Nazareno de Cerqueira Sales
Gerente de Apoio Logístico e suprimentos

Darlan Ferreira de Souza
Responsável pelo termo de referência



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/ 2013– SEGPLAN/GO

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

FAX:

E-mail:

Conta Corrente nº:

Banco:

Nº da Agência:

À Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº. 025/2013. A validade de nossa proposta é de *** (***** dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

LOTE 01						
ITEM	CÓDIGO DO COMPRASNET	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	50379	MESA DIRETOR COM PAINEL FRONTAL: Medidas Aproximadas Largura: 2000 mm Profundidade: 900 mm Altura: 740 mm Credenza integrada Largura: 1800 mm Profundidade: 550 mm Altura: 580 mm Tampo confeccionado em MDF de no mínimo 50 mm revestido em lâmina de madeira natural na cor a escolher, acabamento parcial em verniz poliuretano, tampo com detalhe em vidro de no mínimo 6 mm pintado com tinta especial para vidro com promotor de aderência. Estrutura composta por 01 pé em MDF com espessura de no mínimo 50 mm, com recorte em V inclinado, revestido em lamina de madeira natural com acabamento parcial em verniz poliuretano e do outro lado uma Credenza integrável a estrutura da mesa principal com tampo reto se tornando estrutural da mesa confeccionado em MDF de no mínimo 50mm revestido em laminas de madeira natural, acabamento parcial em verniz poliuretano, tampo tem detalhe em vidro 6mm pintado com tinta especial para vidro com promotor de aderência. Corpo da credenza com acabamento em laca preta brilho, três gavetas com corredeira telescópica com sistema one-touch, um armário porta deslizante com prateleira e nicho posterior também com prateleira. Interno da mesa e painel frontal acabamento em laca preta brilho, contendo uma caixa de entrada de multimídia e energia confeccionados em MDF e laminados no padrão e na cor da mesa. <u>Obs. As medidas podem sofrer variações de até 10 % para mais ou para menos.</u> MARCA: _____ MODELO: _____ GARANTIA: _____	01	Unid.		
02	51083	ARMÁRIO 1800X550X580 Medidas Aproximadas: 1.700x550x740 mm (Largura, profundidade e altura) Tampo confeccionado em MDF de no mínimo 50 mm revestido em lâmina de madeira natural na cor a escolher, acabamento parcial em verniz poliuretano, tampo com detalhe em vidro em forma trapezoidal 6mm pintado com tinta especial para vidro com promotor de aderência. Estrutura composta por laterais em MDF de no mínimo 40 mm com corte em V na	02	Unid.		



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

		parte inferior formando uma forma de Y até a parte superior isto é, detalhes inclinados e revestidos em lamina natural com acabamento parcial em verniz poliuretano. Corpo com acabamento em laca preta brilho, três gavetas com corredeira telescópica com sistema one-touch, com duas portas deslizantes com prateleira interna. Obs. As medidas podem sofrer variações de até 10 % para mais ou para menos. MARCA: _____ MODELO: _____ GARANTIA: _____				
03	50421	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 (QUATRO) GAVETAS Medidas Aproximadas: 400x500x610 mm (Largura, profundidade e altura) Tampo confeccionado em MDF de no mínimo 15 mm revestido em laminas natural na cor a escolher, acabamento parcial em verniz poliuretano. Tampo com detalhe em vidro de no mínimo 6 mm em forma trapezoidal pintado com tinta especial para vidros com promotor de aderência. Laterais e base também em MDF de no mínimo 15 mm revestido em laminas natural e acabamento parcial em verniz. Contendo quatro gavetas com corredeiras telescópicas, fechadura lateral para todas as gavetas, puxador frontal na própria estrutura de madeira e 05 rodízios de silicone para melhor estrutura, acabamento em laca preta brilho. Obs. As medidas podem sofrer variações de até 10 % para mais ou para menos. MARCA: _____ MODELO: _____ GARANTIA: _____	01	Unid.		
04	59091	MESA DE REUNIÃO Medidas aproximadas: 1.900x900x740 mm (Largura, profundidade e altura) Tampo confeccionado em MDF de no mínimo 50mm revestida em lamina de madeira natural tingido na cor a escolher, acabamento parcial em verniz poliuretano nas duas extremidades e bordas. No tampo detalhe em laca preta brilho e completando o tampo vidro de no mínimo 6mm sobreposto inteiro, pintado com tinta especial para vidro com promotor de aderência. Estrutura composta por dois pés em MDF de no mínimo 50mm, com detalhe inclinado e revestido com laminas de madeira natural tingido na cor a escolher. Lado interno da mesa e painel frontal em laca preta brilho. Obs. As medidas podem sofrer variações de até 10 % para mais ou para menos. MARCA: _____ MODELO: _____ GARANTIA: _____	01	Unid.		
05	50718	MESA DE REUNIÃO MODULAR Medidas aproximadas: 3.700x1.200x740 mm (Largura, profundidade e altura) Tampo bi-partido confeccionado em MDF de no mínimo 50 mm revestida em lamina de madeira natural tingido na cor a escolher e acabamento parcial em verniz poliuretano, nas duas extremidades e bordas. No tampo detalhe em laca preta brilho com duas caixas de entrada para multimídia e energia confeccionadas em MDF conforme padrão e cor da mesa, além de detalhe do tampo em vidro 6mm sobreposto inteiro, pintado com tinta especial para vidro com promotor de aderência. Estrutura composta por dois pés em MDF 50 mm, com detalhe inclinado em forma de V e revestido com laminas de madeira natural tingido na cor a escolher. Lado interno da mesa e painel frontal em laca preta brilho. Obs. As medidas podem sofrer variações de até 10 % para mais ou para menos. MARCA: _____ MODELO: _____ GARANTIA: _____	01	Unid.		
06	50489	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE Assento – Na estrutura do assento é fixa uma tela composta por fio spandex e poliéster entrelaçados. Deverá conter um amortecedor moldado em espuma de uretano fixado na extremidade frontal do assento e por baixo da tela. Cor a escolher. Dimensões do assento 540 mm x 510 mm (L x P). Encosto – Na estrutura do encosto é fixa uma tela composta por fio spandex e poliéster entrelaçados. Deverá possuir apoio lombar ou pélvico para a parte inferior da coluna, com ajuste de intensidade. Cor a escolher. Dimensões totais do encosto 680 mm x 580 mm (H x L). Estrutura – Composta por base giratória com diâmetro de 670 mm estampada em aço carbono, com mecanismo de regulagem de altura do assento através de um elevador pneumático de escala prolongada de altura mínima de 400 mm e máxima de 520 mm com acionamento lateral por uma alavanca e inclinação do encosto, com base em cruzeta de cinco hastes composta por polímero termoplástico injetado reforçado com vidro ou em alumínio polido, com rodízios em nylon com capa de	01	Unid.		



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

		<p>poliuretano para piso frio e carpete. Cor da estrutura e escolher.</p> <p>Apoio De Braços Reguláveis – apoios de braços fixados ao encosto através de braços de aço carbono, com apoios revestidos em espuma injetada de poliuretano, ajustáveis em altura e angulação lateral, com ajuste independente de cada braço através de alavanca que permite uma escala de ajuste de até 100 mm. A rotação de braço permite ângulos internos de até 17 graus e internos de até 15 graus. Dimensões do apoio dos braços 100 mm x 280 mm (L x P)</p> <p>Regulagem Do Assento - Altura com variação entre 400 mm a 520 mm (em relação ao piso) com acionamento através de uma alavanca produzida em polímero termoplástico carbono que aciona o elevador pneumático.</p> <p>Regulagem De Inclinação - Limitador com 8 ajustes com escala de 25° entre um ajuste e outro. Com tensão de relax através de uma manopla giratória que fica do lado direito, permitindo o ajuste do relax. A regulagem de inclinação deve possuir trava de inclinação. Deverá possuir regulagem de angulação do assento em até 5 graus, controlado por uma alavanca em polímero termoplástico.</p> <p>Garantia – A garantia mínima total da poltrona deverá ser de 10 anos.</p> <p>Obs. As medidas podem sofrer variações de até 10 % para mais ou para menos.</p> <p>MARCA: _____</p> <p>MODELO: _____</p> <p>GARANTIA: _____</p>				
07	50489	<p>POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS</p> <p>Assento – moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira compensada (espessura mínima de 12 mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura mínima de 46mm), de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido tecido 100% poliéster ou couro sintético na cor a escolher. Dimensões do assento 480x460mm (L x P).</p> <p>Encosto – O suporte do encosto é composto por três partes. Suporte superior produzido em tubo de aço Ø 7/8” (espessura mínima de 1,9mm), dobrado em forma de “U”. Suporte inferior também produzido em tubo de aço Ø 7/8” (espessura mínima de 1,9) e dobrado em forma de “U”, com dois tubos de aço Ø18mm (espessura mínima de 1,9mm) encaixados nas extremidades do mesmo para a fixação do suporte superior e uma chapa de aço soldada no centro para a fixação do encosto no mecanismo. Travessa de suporte para o tecido do encosto produzida em tubo de aço Ø 5/8” (espessura 1,5mm) em forma de arco, com duas buchas produzidas em tubo de aço Ø 7/8” (espessura mínima de 1,9) soldadas nas extremidades, para ser encaixada nos dois tubos das extremidades do suporte inferior. Na estrutura é fixa tela flexível altamente resistente 100% poliéster, medindo 448x527mm.</p> <p>Estrutura – composta por base giratória injetada em alumínio com acabamento polido com 5 rodízios de duplo giro (Ø51mm) injetados em nylon com reforço em poliuretano para rodízio de piso frio (maior resistência à abrasão) com o suporte em polipropileno. Pistão a gás que atende as normas internacionais de qualidade e segurança ISO9001/DIN, constituído por suporte em chapa de aço (espessura 1,9mm), protegido por tubo industrial de Ø50mm (espessura 1,5mm), capa telescópica produzida em polipropileno injetado e mecanismo de regulagem.</p> <p>Apoio Regulável - composto por haste fixa, haste móvel e apoios. Haste fixa produzida em tubo de aço redondo Ø 1 ½” (espessura mínima de 1,5mm) estruturado por uma chapa de aço (espessura mínima de 2,7mm) encaixada internamente no tubo e dobrado em forma de “L”, sendo a haste fixada no mecanismo através de parafusos M8x16mm. Haste móvel formada por duas chapas de ferro trefilado (espessuras 7/8”x1/4 e 7/8”x3/16”) soldadas entre si formando um “T”, uma mola para o travamento produzida em aço e um dispositivo com trava e um sem trava produzidos em ABS, sendo o mecanismo encaixado em uma capa de acabamento produzida em polipropileno. Todo o sistema é fixado no tubo da haste fixa através de um parafuso auto-atarraxante 3,5x13mm. Apoios produzidos em poliuretano e fixados no braço através de parafusos M6x16mm.</p> <p>Fixação – A fixação do encosto no assento é feita através da chapa soldada no suporte inferior, presa ao mecanismo através de parafusos M8x16mm.</p> <p>Regulagem do Assento: altura com variação entre 420 a 520mm (em relação ao piso) com acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon.</p> <p>Regulagem dos Braços: altura dos braços com variação 80 mm por sistema de regulagem integrada de 5 posições</p> <p>Acabamento - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p> <p>Obs. As medidas podem sofrer variações de até 10 % para mais ou para menos.</p> <p>MARCA: _____</p> <p>MODELO: _____</p>	17	Unid.		



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

		GARANTIA: _____				
08	54412	<p>POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM REGULAGEM DO ENCOSTO E BRAÇOS</p> <p>Assento – Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira compensada (espessura mínima de 12 mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura mínima de 46 mm), de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido tecido 100% poliéster ou couro sintético na cor a escolher. Dimensões do assento 480x460mm (L x P).</p> <p>Encosto – O suporte do encosto é composto por três partes. Suporte superior produzido em tubo de aço Ø 7/8” (espessura mínima de 1,9 mm), dobrado em forma de “U”. Suporte inferior também produzido em tubo de aço Ø 7/8” (espessura mínima de 1,9) e dobrado em forma de “U”, com dois tubos de aço Ø18mm (espessura mínima de 1,9mm) encaixados nas extremidades do mesmo para a fixação do suporte superior e uma chapa de aço soldada no centro para a fixação do encosto no mecanismo. Travessa de suporte para o tecido do encosto produzida em tubo de aço Ø 5/8” (espessura mínima de 1,5mm) em forma de arco, com duas buchas produzidas em tubo de aço Ø 7/8” (espessura mínima de 1,9) soldadas nas extremidades, para ser encaixada nos dois tubos das extremidades do suporte inferior. Na estrutura é fixa tela flexível altamente resistente 100% poliéster, medindo 448x527mm.</p> <p>Estrutura – Composta por base giratória injetada em alumínio com acabamento polido com 5 rodízios de duplo giro (Ø51mm) injetados em nylon com reforço em poliuretano para rodízio de piso frio (maior resistência à abrasão) com o suporte em polipropileno. Pistão a gás que atende as normas internacionais de qualidade e segurança ISO9001/DIN, constituído por suporte em chapa de aço (espessura mínima de 1,9mm), protegido por tubo industrial de Ø50mm (espessura mínima de 1,5mm), capa telescópica produzida em polipropileno injetado e mecanismo de regulagem.</p> <p>Apoio Regulável - composto por haste fixa, haste móvel e apoios. Haste fixa produzida em tubo de aço redondo Ø 1 ½” (espessura mínima de 1,5mm) estruturado por uma chapa de aço (espessura mínima de 2,7mm) encaixada internamente no tubo e dobrado em forma de “L”, sendo a haste fixada no mecanismo através de parafusos M8x16mm. Haste móvel formada por duas chapas de ferro trefilado (espessuras 7/8”x1/4 e 7/8”x3/16”) soldadas entre si formando um “T”, uma mola para o travamento produzida em aço e um dispositivo com trava e um sem trava produzidos em ABS, sendo o mecanismo encaixado em uma capa de acabamento produzida em polipropileno. Todo o sistema é fixado no tubo da haste fixa através de um parafuso auto-atarraxante 3,5x13mm. Apoios produzidos em poliuretano e fixados no braço através de parafusos M6x16mm.</p> <p>Fixação – A fixação do encosto no assento é feita através da chapa soldada no suporte inferior, presa ao mecanismo através de parafusos M8x16mm.</p> <p>Regulagem do Assento - Altura com variação entre 420 a 520 mm (em relação ao piso) com acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon</p> <p>Regulagem do Assento e Encosto - Inclinação sincronizada entre assento e encosto na proporção 2:1 com acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon</p> <p>Regulagem dos Braços - altura dos braços com variação 80 mm por sistema de regulagem integrada de 5 posições</p> <p>Acabamento - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p> <p>Obs. As medidas podem sofrer variações de até 10 % para mais ou para menos.</p> <p>MARCA: _____</p> <p>MODELO: _____</p> <p>GARANTIA: _____</p>	06	Unid.		
09	50509	<p>SOFÁ COM 02 (DOIS) LUGARES</p> <p>Assento - Alma em madeira compensada de no mínimo 12 mm de espessura e estofada em espuma de poliuretano injetada com densidade de 50 e 60 kg/m³ Medida aproximada: 580x500x120 mm</p> <p>Encosto - Alma em madeira compensada de no mínimo 12 mm de espessura e estofada em espuma de poliuretano injetada com densidade de 50 e 60 kg/m³. Medida aproximada: 580x450x120mm</p> <p>Braço: alma em madeira compensada de no mínimo 12 mm de espessura e estofada em espuma de poliuretano injetada com densidade de 50 e 60 kg/m³ Medida aproximada: 600x600x100mm.</p> <p>Painel frontal e posterior: madeira aglomerada de no mínimo 18mm revestidos em tecido 100% poliéster ou couro sintético. Nivelador de altura: M8X20mm com base em polipropileno. A fixação é feita através de uma chapa de aço fixada no</p>	01	Unid.		



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

		<p>braço da poltrona através de parafusos auto-atarrachantes, onde possui um furo com rosca para a fixação do nivelador. Medida Total aproximada : Sofá 2 lugares: Comprimento: 1360 mm Profundidade total: 600 mm Profundidade interna do assento: 500 mm</p> <p>Revestimento DAS ALMOFADAS Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro sintético na cor a escolher. A fixação do encosto no assento é feita através de uma mola produzida em ferro chato de aço e fixada através de buchas metálicas cravadas na madeira dos mesmos e parafusos M6X20mm. O assento é fixado em duas estruturas produzidas em tudo de aço retangular 30x70mm com uma chapa de aço soldada no centro para a fixação do assento através de parafuso auto-atarrachante e nas extremidades são soldadas duas chapas de aço para a fixação dos braços através de parafusos M6X50mm. O painel frontal e posterior para acabamento são fixados através de buchas plásticas fixadas nos mesmos e parafusos auto-atarrachantes. Obs. As medidas podem sofrer variações de até 10 % para mais ou para menos. MARCA: _____ MODELO: _____ GARANTIA: _____</p>				
10	61500	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 03 (TRÊS) GAVETAS Dimensões aproximadas: 400x495x580 mm (largura, profundidade e altura) Tampo - Com formato retangular, em MDP de no mínimo 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior do tampo na cor a escolher, com acabamento nas extremidades laterais em fita reta de PVC com no mínimo 1,0mm de espessura e na parte frontal e posterior em fita reta de PVC de no mínimo 2,5mm de espessura com parte superior e inferior da fita arredondada com raio mínimo de 2,5mm, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia a NBR 13965 TAB1/ 13966 TAB-6, na mesma cor do laminado coladas pelo processo holt melt (colagem a quente). O tampo deverá ser fixado pelo sistema lack fix ou mini fix e cavilhas. Dimensão do tampo: 400x490x18 mm (largura, profundidade e espessura). Estrutura - Painéis laterais e fundo em MDP de no mínimo 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na mesma cor do tampo, com acabamento nas faces laterais em fita reta de PVC de no mínimo 1,0 mm de espessura respeitando a tonalidade do laminado melamínico. Fixação das peças do gaveteiro deve ser pelo sistema lack fix ou minifix e cavilhas. Frente das gavetas- Com parte superior fixa onde é localizado a fechadura, 3 partes móveis, em aglomerado de no mínimo 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com 0,3 mm de espessura texturizado na cor do tampo com acabamento em todas as extremidades em fita reta de PVC de no mínimo 1,0mm de espessura na mesma cor do laminado. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com 130 mm de comprimento aproximado, fechadura com giro de 90° dupla, extração da chave, sistema de travamento vertical simultâneo através de cilindro de 4 pinos com segredo de comando único, permitindo fechamento/abertura simultânea das gavetas. O gaveteiro contém 2 chaves. Dimensão aproximada parte fixa: 395x40x18 mm (Largura, altura e espessura). Dimensão aproximada parte móvel p/gaveta: 395x150x18 mm (largura, altura e espessura). Base - Em MDP de no mínimo 18 mm de espessura; Revestimento e ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura, na mesma cor do tampo, com acabamento em todas as extremidades em fita de PVC com no mínimo 1,0 mm de espessura na mesma cor do laminado; com 04 rodízios de nylon ou polipropileno, fixado na base através de uma chapa de aço e parafusos. Gavetas - Estrutura total injetada em abs ou polipropileno com parte superior da gaveta dobradas em forma de "U" com nervuras estruturais na face inferior para reforço. Sistema de deslizamento em corrediças de chapa de aço dobradas e curvadas pneumaticamente com no mínimo 0,75 mm de espessura dotadas de roldanas produzidas em nylon com travas de segurança. Na parte superior da gaveta deve conter suporte móvel para lápis, borrachas e outros utensílios, confeccionado em polipropileno com no mínimo 4 divisões a ser apoiado e encaixada nas laterais das gavetas. Dimensão mínima interna das gavetas: 320x390x65 (Largura, profundidade altura) Dimensão mínima externa das gavetas: 340x410x75 (largura, profundidade e altura). Montagem - Os componentes do corpo dos gaveteiros laterais, fundo e base deverão ser ligados entre si pelo sistema lack fix ou minifix e cavilhas. Acabamento - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de</p>	06	Unid.		



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

		aproximadamente 210°C . Todo material deverá ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Obs. As medidas podem sofrer variações de até 10 % para mais ou para menos. MARCA: _____ MODELO: _____ GARANTIA: _____				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....RS						

DECLARAMOS que os preços incluem todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus anexos, conforme o item 5.2.7 do edital.

Obs: Caso a empresa seja estabelecida em Goiás e isenta do ICMS (conf. Item 5.2.7 do edital), as propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. **O valor líquido será aquele registrado no sistema comprasnet.go, de acordo com determinação do item 2.2 deste edital**, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Local, de *****, de 2013.

Assinatura



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

DECLARAÇÃO I

À

Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN

Palácio Pedro Ludovico Teixeira nº 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2013.

Assunto: Declaração

A Empresa _____, CNPJ nº _____,
DECLARA:

- sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.
- ter ciência de todas as cláusulas do Edital, sendo que o descumprimento de qualquer dessas cláusulas acarretará a aplicação das penalidades conforme art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, principalmente a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local, __, de _____, de 2013.

Assinatura e carimbo



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

DECLARAÇÃO II

À

Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás - SEGPLAN
Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400 - 7º andar - Setor Sul, 74015-908
GOIÂNIA-GO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2013.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, da não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, **, de *****, de 2013.

Assinatura e carimbo



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

MINUTA CONTRATO N.º /2013.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO, COM GARANTIA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E, DE OUTRO LADO A EMPRESA _____, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, representado pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.409.697/0001-11, situada à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 03– Centro, Goiânia-GO, por seu Procurador-Geral Dr. **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 14.800, CPF/MF sob o nº 354.327.211-04 com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, Goiânia-GO, ora representado pelo Superintendente Executivo Sr. **OTÁVIO ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I nº 267100 SSP-GO e CPF/MF nº 135.177.591-04, residente e domiciliado nesta capital, conforme Decreto nº 7.434/2011 e Portaria nº 581/2011-GAB, neste ato representando o seu titular Sr. **GIUSEPPE VECCI**, brasileiro, divorciado, economista, portador da C.I nº 293.108 2ª via DGPC-GO e CPF/MF nº 186.921.411-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por _____, _____, _____, _____, RG N.º _____ e CPF n.º _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e contratado, de acordo com o processo administrativo de nº 201300005007856, e fundamentado na Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 7.468/2011, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas posteriores alterações e normas vigentes à matéria, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo 1º - O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO, COM GARANTIA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Parágrafo 2º - A Licitante vencedora se obrigará a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no fornecimento do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Parágrafo 3º - Faz parte integrante deste Contrato o edital, o Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO

Parágrafo 1º – Este Contrato terá vigência a partir do empenho, e eficácia a partir da publicação no

45



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial do Estado e seu término no final do período da Garantia do objeto.

Parágrafo 2º – A gestão deste contrato ficará a cargo da Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos da SEGPLAN da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo 1º – Os objetos deverão atender, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

1) MESA DIRETOR COM PAINEL FRONTAL:

Medidas Aproximadas

Largura: 2000 mm

Profundidade: 900 mm

Altura: 740 mm

Credenza integrada

Largura: 1800 mm

Profundidade: 550 mm

Altura: 580 mm

Obs. As medidas podem sofrer variações de até 10 % para mais ou para menos.

Tampo confeccionado em MDF de no mínimo 50 mm revestido em lâmina de madeira natural na cor a escolher, acabamento parcial em verniz poliuretano, tampo com detalhe em vidro de no mínimo 6 mm pintado com tinta especial para vidro com promotor de aderência.

Estrutura composta por 01 pé em MDF com espessura de no mínimo 50 mm, com recorte em V inclinado, revestido em lamina de madeira natural com acabamento parcial em verniz poliuretano e do outro lado uma Credenza integrável a estrutura da mesa principal com tampo reto se tornando estrutural da mesa confeccionado em MDF de no mínimo 50mm revestido em laminas de madeira natural, acabamento parcial em verniz poliuretano, tampo tem detalhe em vidro 6mm pintado com tinta especial para vidro com promotor de aderência. Corpo da credenza com acabamento em laca preta brilho, três gavetas com corredeira telescópica com sistema one-touch, um armário porta deslizante com prateleira e nicho posterior também com prateleira.

Interno da mesa e painel frontal acabamento em laca preta brilho, contendo uma caixa de entrada de multimídia e energia confeccionados em MDF e laminados no padrão e na cor da mesa.

2) ARMÁRIO 1800X550X580:

Medidas Aproximadas: 1.700x550x740 mm (Largura, profundidade e altura)

Obs. As medidas podem sofrer variações de até 10 % para mais ou para menos.

Tampo confeccionado em MDF de no mínimo 50 mm revestido em lâmina de madeira natural na cor a escolher, acabamento parcial em verniz poliuretano, tampo com detalhe em vidro em forma trapezoidal 6mm pintado com tinta especial para vidro com promotor de aderência.

Estrutura composta por laterais em MDF de no mínimo 40 mm com corte em V na parte inferior formando uma forma de Y até a parte superior isto é, detalhes inclinados e revestidos em lamina natural com acabamento parcial em verniz poliuretano.

Corpo com acabamento em laca preta brilho, três gavetas com corredeira telescópica com sistema one-touch, com duas portas deslizantes com prateleira interna.

3) GAVETEIRO VOLANTE COM 04 (QUATRO) GAVETAS:

Medidas Aproximadas: 400x500x610 mm (Largura, profundidade e altura)

Obs. As medidas podem sofrer variações de até 10 % para mais ou para menos.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

Tampo confeccionado em MDF de no mínimo 15 mm revestido em laminas natural na cor a escolher, acabamento parcial em verniz poliuretano. Tampo com detalhe em vidro de no mínimo 6 mm em forma trapezoidal pintado com tinta especial para vidros com promotor de aderência.

Laterais e base também em MDF de no mínimo 15 mm revestido em laminas natural e acabamento parcial em verniz. Contendo quatro gavetas com corredeiras telescópicas, fechadura lateral para todas as gavetas, puxador frontal na própria estrutura de madeira e 05 rodízios de silicone para melhor estrutura, acabamento em laca preta brilho.

4) MESA DE REUNIÃO:

Medidas aproximadas: 1.900x900x740 mm (Largura, profundidade e altura)

Obs. As medidas podem sofrer variações de até 10 % para mais ou para menos.

Tampo confeccionado em MDF de no mínimo 50mm revestida em lamina de madeira natural tingido na cor a escolher, acabamento parcial em verniz poliuretano nas duas extremidades e bordas. No tampo detalhe em laca preta brilho e completando o tampo vidro de no mínimo 6mm sobreposto inteiro, pintado com tinta especial para vidro com promotor de aderência. Estrutura composta por dois pés em MDF de no mínimo 50mm, com detalhe inclinado e revestido com laminas de madeira natural tingido na cor a escolher. Lado interno da mesa e painel frontal em laca preta brilho.

5) MESA DE REUNIÃO MODULAR:

Medidas aproximadas: 3.700x1.200x740 mm (Largura, profundidade e altura)

Obs. As medidas podem sofrer variações de até 10 % para mais ou para menos.

Tampo bi-partido confeccionado em MDF de no mínimo 50 mm revestida em lamina de madeira natural tingido na cor a escolher e acabamento parcial em verniz poliuretano, nas duas extremidades e bordas. No tampo detalhe em laca preta brilho com duas caixas de entrada para multimídia e energia confeccionadas em MDF conforme padrão e cor da mesa, além de detalhe do tampo em vidro 6mm sobreposto inteiro, pintado com tinta especial para vidro com promotor de aderência. Estrutura composta por dois pés em MDF 50 mm, com detalhe inclinado em forma de V e revestido com laminas de madeira natural tingido na cor a escolher. Lado interno da mesa e painel frontal em laca preta brilho.

6) POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE:

Assento – Na estrutura do assento é fixa uma tela composta por fio spandex e poliéster entrelaçados. Deverá conter um amortecedor moldado em espuma de uretano fixado na extremidade frontal do assento e por baixo da tela. Cor a escolher. Dimensões do assento 540 mm x 510 mm (L x P).

Encosto – Na estrutura do encosto é fixa uma tela composta por fio spandex e poliéster entrelaçados. Deverá possuir apoio lombar ou pélvico para a parte inferior da coluna, com ajuste de intensidade. Cor a escolher. Dimensões totais do encosto 680 mm x 580 mm (H x L).

Estrutura – Composta por base giratória com diâmetro de 670 mm estampada em aço carbono, com mecanismo de regulagem de altura do assento através de um elevador pneumático de escala prolongada de altura mínima de 400 mm e máxima de 520 mm com acionamento lateral por uma alavanca e inclinação do encosto, com base em cruzeta de cinco hastes composta por polímero termoplástico injetado reforçado com vidro ou em alumínio polido, com rodízios em nylon com capa de poliuretano para piso frio e carpete. Cor da estrutura e escolher.

Apoio De Braços Reguláveis – apoios de braços fixados ao encosto através de braços de aço carbono, com apoios revestidos em espuma injetada de poliuretano, ajustáveis em altura e angulação lateral, com ajuste independente de cada braço através de alavanca que permite uma escala de ajuste de até 100 mm. A rotação de braço permite ângulos internos de até 17 graus e externos de até 15 graus. Dimensões do apoio dos braços 100 mm x 280 mm (L x P)



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

Regulagem Do Assento - Altura com variação entre 400 mm a 520 mm (em relação ao piso) com acionamento através de uma alavanca produzida em polímero termoplástico carbono que aciona o elevador pneumático.

Regulagem De Inclinação - Limitador com 8 ajustes com escala de 25° entre um ajuste e outro. Com tensão de relax através de uma manopla giratória que fica do lado direito, permitindo o ajuste do relax. A regulagem de inclinação deve possuir trava de inclinação. Deverá possuir regulagem de angulação do assento em até 5 graus, controlado por uma alavanca em polímero termoplástico.

Garantia - A garantia mínima total da poltrona deverá ser de 10 anos

Obs. As medidas podem sofrer variações de até 10 % para mais ou para menos.

7) POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRACOS:

Assento – moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira compensada (espessura mínima de 12 mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura mínima de 46mm), de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido tecido 100% poliéster ou couro sintético na cor a escolher. Dimensões do assento 480x460mm (L x P).

Encosto – O suporte do encosto é composto por três partes. Suporte superior produzido em tubo de aço Ø 7/8” (espessura mínima de 1,9mm), dobrado em forma de “U”. Suporte inferior também produzido em tubo de aço Ø 7/8” (espessura mínima de 1,9) e dobrado em forma de “U”, com dois tubos de aço Ø18mm (espessura mínima de 1,9mm) encaixados nas extremidades do mesmo para a fixação do suporte superior e uma chapa de aço soldada no centro para a fixação do encosto no mecanismo. Travessa de suporte para o tecido do encosto produzida em tubo de aço Ø 5/8” (espessura 1,5mm) em forma de arco, com duas buchas produzidas em tubo de aço Ø 7/8” (espessura mínima de 1,9) soldadas nas extremidades, para ser encaixada nos dois tubos das extremidades do suporte inferior. Na estrutura é fixa tela flexível altamente resistente 100% poliéster, medindo 448x527mm.

Estrutura – composta por base giratória injetada em alumínio com acabamento polido com 5 rodízios de duplo giro (Ø51mm) injetados em nylon com reforço em poliuretano para rodízio de piso frio (maior resistência à abrasão) com o suporte em polipropileno. Pistão a gás que atende as normas internacionais de qualidade e segurança ISO9001/DIN, constituído por suporte em chapa de aço (espessura 1,9mm), protegido por tubo industrial de Ø50mm (espessura 1,5mm), capa telescópica produzida em polipropileno injetado e mecanismo de regulagem.

Apoio Regulável - composto por haste fixa, haste móvel e apoios. Haste fixa produzida em tubo de aço redondo Ø 1 ½” (espessura mínima de 1,5mm) estruturado por uma chapa de aço (espessura mínima de 2,7mm) encaixada internamente no tubo e dobrado em forma de “L”, sendo a haste fixada no mecanismo através de parafusos M8x16mm. Haste móvel formada por duas chapas de ferro trefilado (espessuras 7/8”x1/4 e 7/8”x3/16”) soldadas entre si formando um “T”, uma mola para o travamento produzida em aço e um dispositivo com trava e um sem trava produzidos em ABS, sendo o mecanismo encaixado em uma capa de acabamento produzida em polipropileno. Todo o sistema é fixado no tubo da haste fixa através de um parafuso auto-atarraxante 3,5x13mm. Apoios produzidos em poliuretano e fixados no braço através de parafusos M6x16mm.

Fixação – A fixação do encosto no assento é feita através da chapa soldada no suporte inferior, presa ao mecanismo através de parafusos M8x16mm.

Regulagem do Assento: altura com variação entre 420 a 520mm (em relação ao piso) com acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon.

Regulagem dos Braços: altura dos braços com variação 80 mm por sistema de regulagem integrada de 5 posições

Acabamento - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.

Obs. As medidas podem sofrer variações de até 10 % para mais ou para menos.

8) POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM REGULAGEM DO ENCOSTO E BRAÇOS:

Assento – Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira compensada (espessura mínima de 12 mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura mínima de 46 mm), de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido tecido 100% poliéster ou couro sintético na cor a escolher. Dimensões do assento 480x460mm (L x P).

Encosto – O suporte do encosto é composto por três partes. Suporte superior produzido em tubo de aço Ø 7/8” (espessura mínima de 1,9 mm), dobrado em forma de “U”. Suporte inferior também produzido em tubo de aço Ø 7/8” (espessura mínima de 1,9) e dobrado em forma de “U”, com dois tubos de aço Ø18mm (espessura mínima de 1,9mm) encaixados nas extremidades do mesmo para a fixação do suporte superior e uma chapa de aço soldada no centro para a fixação do encosto no mecanismo. Travessa de suporte para o tecido do encosto produzida em tubo de aço Ø 5/8” (espessura mínima de 1,5mm) em forma de arco, com duas buchas produzidas em tubo de aço Ø 7/8” (espessura mínima de 1,9) soldadas nas extremidades, para ser encaixada nos dois tubos das extremidades do suporte inferior. Na estrutura é fixa tela flexível altamente resistente 100% poliéster, medindo 448x527mm.

Estrutura – Composta por base giratória injetada em alumínio com acabamento polido com 5 rodízios de duplo giro (Ø51mm) injetados em nylon com reforço em poliuretano para rodízio de piso frio (maior resistência à abrasão) com o suporte em polipropileno. Pistão a gás que atende as normas internacionais de qualidade e segurança ISO9001/DIN, constituído por suporte em chapa de aço (espessura mínima de 1,9mm), protegido por tubo industrial de Ø50mm (espessura mínima de 1,5mm), capa telescópica produzida em polipropileno injetado e mecanismo de regulagem.

Apoio Regulável - composto por haste fixa, haste móvel e apoios. Haste fixa produzida em tubo de aço redondo Ø 1 ½” (espessura mínima de 1,5mm) estruturado por uma chapa de aço (espessura mínima de 2,7mm) encaixada internamente no tubo e dobrado em forma de “L”, sendo a haste fixada no mecanismo através de parafusos M8x16mm. Haste móvel formada por duas chapas de ferro trefilado (espessuras 7/8”x1/4 e 7/8”x3/16”) soldadas entre si formando um “T”, uma mola para o travamento produzida em aço e um dispositivo com trava e um sem trava produzidos em ABS, sendo o mecanismo encaixado em uma capa de acabamento produzida em polipropileno. Todo o sistema é fixado no tubo da haste fixa através de um parafuso auto-atarraxante 3,5x13mm. Apoios produzidos em poliuretano e fixados no braço através de parafusos M6x16mm.

Fixação – A fixação do encosto no assento é feita através da chapa soldada no suporte inferior, presa ao mecanismo através de parafusos M8x16mm.

Regulagem do Assento - Altura com variação entre 420 a 520 mm (em relação ao piso) com acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon

Regulagem do Assento e Encosto - Inclinação sincronizada entre assento e encosto na proporção 2:1 com acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon

Regulagem dos Braços - altura dos braços com variação 80 mm por sistema de regulagem integrada de 5 posições

Acabamento - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.

Obs. As medidas podem sofrer variações de até 10 % para mais ou para menos.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

9) SOFÁ COM 02 (DOIS) LUGARES:

Assento - Alma em madeira compensada de no mínimo 12 mm de espessura e estofada em espuma de poliuretano injetada com densidade de 50 e 60 kg/m³ Medida aproximada: 580x500x120 mm

Encosto - Alma em madeira compensada de no mínimo 12 mm de espessura e estofada em espuma de poliuretano injetada com densidade de 50 e 60 kg/m³.

Medida aproximada: 580x450x120mm

Braço: alma em madeira compensada de no mínimo 12 mm de espessura e estofada em espuma de poliuretano injetada com densidade de 50 e 60 kg/m³

Medida aproximada: 600x600x100mm.

Painel frontal e posterior: madeira aglomerada de no mínimo 18mm revestidos em tecido 100% poliéster ou couro sintético. Nivelador de altura: M8X20mm com base em polipropileno. A fixação é feita através de uma chapa de aço fixada no braço da poltrona através de parafusos auto-atarrachantes, onde possui um furo com rosca para a fixação do nivelador.

Medida Total aproximada : Sofá 2 lugares:

Comprimento: 1360 mm

Profundidade total: 600 mm

Profundidade interna do assento: 500 mm

Obs. As medidas podem sofrer variações de até 10 % para mais ou para menos.

Revestimento DAS ALMOFADAS

Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro sintético na cor a escolher.

A fixação do encosto no assento é feita através de uma mola produzida em ferro chato de aço e fixada através de buchas metálicas cravadas na madeira dos mesmos e parafusos M6X20mm. O assento é fixado em duas estruturas produzidas em tudo de aço retangular 30x70mm com uma chapa de aço soldada no centro para a fixação do assento através de parafuso auto-atarrachante e nas extremidades são soldadas duas chapas de aço para a fixação dos braços através de parafusos M6X50mm. O painel frontal e posterior para acabamento são fixados através de buchas plásticas fixadas nos mesmos e parafusos auto-atarrachantes.

10) GAVETEIRO VOLANTE COM 03 (TRÊS) GAVETAS:

Dimensões aproximadas: 400x495x580 mm (largura, profundidade e altura)

Obs. As medidas podem sofrer variações de até 10 % para mais ou para menos.

Tampo - Com formato retangular, em MDP de no mínimo 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior do tampo na cor a escolher, com acabamento nas extremidades laterais em fita reta de PVC com no mínimo 1,0mm de espessura e na parte frontal e posterior em fita reta de PVC de no mínimo 2,5mm de espessura com parte superior e inferior da fita arredondada com raio mínimo de 2,5mm, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia a NBR 13965 TAB1/ 13966 TAB-6, na mesma cor do laminado coladas pelo processo holt melt (colagem a quente). O tampo deverá ser fixado pelo sistema lack fix ou mini fix e cavilhas.

Dimensão do tampo: 400x490x18 mm (largura, profundidade e espessura).

Estrutura - Painéis laterais e fundo em MDP de no mínimo 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na mesma cor do tampo, com acabamento nas faces laterais em fita reta de PVC de no mínimo 1,0 mm de espessura respeitando a tonalidade do laminado melamínico. Fixação das peças do gaveteiro deve ser pelo sistema lack fix ou minifix e cavilhas.

Frente das gavetas - Com parte superior fixa onde é localizado a fechadura, 3 partes móveis, em aglomerado de no mínimo 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com 0,3 mm de espessura texturizado na cor do tampo com acabamento em todas as extremidades em fita reta de PVC de no mínimo 1,0mm de espessura na mesma cor do



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

laminado. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com 130 mm de comprimento aproximado, fechadura com giro de 90° dupla, extração da chave, sistema de travamento vertical simultâneo através de cilindro de 4 pinos com segredo de comando único, permitindo fechamento/abertura simultânea das gavetas. O gaveteiro contém 2 chaves. Dimensão aproximada parte fixa: 395x40x18 mm (Largura, altura e espessura). Dimensão aproximada parte móvel p/gaveta: 395x150x18 mm (largura, altura e espessura).

Base - Em MDP de no mínimo 18 mm de espessura; Revestimento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura, na mesma cor do tampo, com acabamento em todas as extremidades em fita de PVC com no mínimo 1,0 mm de espessura na mesma cor do laminado; com 04 rodízios de nylon ou polipropileno, fixado na base através de uma chapa de aço e parafusos.

Gavetas - Estrutura total injetada em abs ou polipropileno com parte superior da gaveta dobradas em forma de “U” com nervuras estruturais na face inferior para reforço. Sistema de deslizamento em correções de chapa de aço dobradas e curvadas pneumaticamente com no mínimo 0,75 mm de espessura dotadas de roldanas produzidas em nylon com travas de segurança. Na parte superior da gaveta deve conter suporte móvel para lápis, borrachas e outros utensílios, confeccionado em polipropileno com no mínimo 4 divisões a ser apoiado e encaixada nas laterais das gavetas.

Dimensão mínima interna das gavetas: 320x390x65 (Largura, profundidade altura)

Dimensão mínima externa das gavetas: 340x410x75 (largura, profundidade e altura).

Montagem - Os componentes do corpo dos gaveteiros laterais, fundo e base deverão ser ligados entre si pelo sistema lack fix ou minifix e cavilhas.

Acabamento - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C .

Todo material deverá ter perfeito acabamento, sem rebarbas.

Obs. As medidas podem sofrer variações de até 10 % para mais ou para menos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo 1º - Na execução do presente contrato deverá ser observado os seguintes valores unitários:

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	MESA DIRETOR COM PAINEL FRONTAL MARCA: _____ MODELO: _____ GARANTIA: _____				
02	ARMÁRIO 1800X550X580 MARCA: _____ MODELO: _____ GARANTIA: _____				
03	GAVETEIRO VOLANTE COM 04(QUATRO) GAVETAS MARCA: _____ MODELO: _____ GARANTIA: _____				
04	MESA DE REUNIÃO 1800X900X800 MARCA: _____ MODELO: _____				



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

	GARANTIA: _____				
05	MESA DE REUNIÃO MODULAR 3500X1200X740 MARCA: _____ MODELO: _____ GARANTIA: _____				
06	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE MARCA: _____ MODELO: _____ GARANTIA: _____				
07	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS MARCA: _____ MODELO: _____ GARANTIA: _____				
08	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM REGULAGEM DO ENCOSTO E BRAÇOS MARCA: _____ MODELO: _____ GARANTIA: _____				
09	SOFÁ COM 02 (DOIS) LUGARES MARCA: _____ MODELO: _____ GARANTIA: _____				
10	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 (TRÊS) GAVETAS MARCA: _____ MODELO: _____ GARANTIA: _____				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R\$					

Parágrafo 2º - Após a homologação da licitação será emitida Nota de Empenho a favor da Adjudicatária, que após a entrega do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I), deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura na Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos – SEGPLAN que atestará a Nota Fiscal/Fatura e a encaminhará para o pagamento.

Parágrafo 3º - A SEGPLAN pagará à CONTRATADA o valor correspondente, através de Ordem de Pagamento, em até 30 (trinta) dias após o aceite da entrega do objeto, através do atestado na Nota Fiscal/Fatura, as quais deverão ser apresentadas à Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos – SEGPLAN, até o 5º dia útil do mês subsequente a entrega do objeto licitado.

Parágrafo 4º - Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor responsável pelo pagamento da SEGPLAN/GO, devendo a contratada manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

Parágrafo 5º - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 13.2, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Parágrafo 6º - Os preços serão fixos e irrevogáveis.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

Parágrafo 7º - Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365) onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Parágrafo 8º - Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da SEGPLAN é nº 02.476.034/0001-82.

Parágrafo 9º - Nos preços ora contratados estão incluídos todos os impostos com despesas de transportes, taxas, tributos previdenciários ou quaisquer outros encargos, mesmo não especificados, necessários ao cumprimento do presente Contrato.

Parágrafo 10º - Nenhum pagamento será efetuado antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

Parágrafo 11º - Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$......
(.....).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo 1º - Os recursos correrão à conta da dotação orçamentária de n.º **2013.27.01.04.122.4001.4001.04(0)** do orçamento vigente da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, conforme Nota de Empenho n.º....., emitida em de.....de 20....., no valor de R\$......
(.....).

Parágrafo 2º - Os recursos necessários para garantir a execução contratual relativos ao exercício financeiro do ano seguinte, caso haja, serão feitos de acordo com a dotação orçamentária específica daquele ano, podendo ocorrer complementação e suplementação de empenho, a teor do art. 5 e 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA, DO LOCAL E DO PRAZO DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo 1º - A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota de empenho na SEGPLAN, situada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82 nº 400 7º andar Setor Sul Goiânia – GO.

Parágrafo 2º - Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento, em caixas, seladas e lacradas de forma a preservar a entrada de umidade e poeira e proteção contra amassamentos, rasgo, deformações e alterações de cor (caixas empilhadas e embaladas em filme plástico apoiadas sobre estrado de madeira [palets]), contendo as



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

indicações de marca do fabricante e conteúdo, da procedência, data de fabricação, lote, com a identificação da Contratada (Razão Social, N° do CNPJ, e outras informações pertinentes) e dados do certame licitatório (Número do Edital, da Nota de Empenho e da Nota Fiscal).

Parágrafo 3º - Fornecer as espumas com determinação de densidade aparente de espumas flexíveis de poliuretano – NBR 8537:2003, e características de queima em espuma flexível de PU NBR 9178/2003;

Parágrafo 4º - No ato da entrega, a Contratada, de posse da Nota de Empenho, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento dos produtos, comprovado pela "Autorização para Entrega", ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela Contratante.

Parágrafo 5º - O objeto da contratação somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

Parágrafo 1º - A presente contratação terá a garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses (**preencher de acordo com a proposta da Contratada**), exceto ao item 06 – poltrona giratória presidente que deverá ser de 10 (dez) anos (**preencher de acordo com a proposta da Contratada**).

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo 1º - Na execução do presente contrato, obriga-se a Contratada a:

- a) Dar integral cumprimento à sua proposta, a qual passa a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição;
- b) Fiscalizar e responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do objeto, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, independentemente do controle e fiscalização exercidos pela CONTRATANTE;
- c) Garantir a entrega do objeto, nos prazos acordados e conforme estabelecido no Termo de Referência;
- d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, necessárias para que todos os acordos sejam concluídos com utilização eficiente dos recursos disponíveis;
- e) Cumprir integralmente as cláusulas contratuais;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Parágrafo 2º - Na execução do presente contrato, obriga-se a Contratante a:

- a) Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes à execução do contrato;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências, que a seu critério, exijam medidas corretivas;
- c) Designar funcionário habilitado para a fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

Parágrafo 1º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo 2º - As multas serão aplicadas da seguinte forma:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Parágrafo 1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas seguintes condições:

a) por determinação unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber;

“ Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada,



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitação

impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)”.

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termos nos autos, desde que haja conveniência para a Administração Pública;

c) judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo 2º – A inadimplência parcial ou total, por parta da CONTRATADA, das cláusula e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via posta, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo 3º - No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Parágrafo 1º - As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar qualquer litígio referente ao presente Contrato.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aosdias do mês..... de dois mil e

Pela CONTRATANTE:

ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
Procurador-Geral do Estado

OTÁVIO ALEXANDRE DA SILVA
Superintendente Executivo
Decreto nº 7.434/2011
Portaria nº 581/2011-GAB

Pela CONTRATADA:

Empresa

TESTEMUNHAS:

1.
2.